

MINUTA

Instituto de Previdência Social do Município de Campinas -
Camprev

Relatório de Controle Interno

2º Trimestre de 2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Sumário

	Página	
1.	Introdução	02
2.	Gestor e Demais Responsáveis.....	03
3.	Modelo de Gestão.....	03
3.1	Carteira Atual.....	04
3.2	Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação...	06
3.3	Disponibilidade de Caixa e Aplicações Financeiras.....	06
4.	Resultados da Análise dos Atos de Gestão.....	10
4.1	Receita.....	10
4.1.1	Balanço Orçamentário.....	10
4.2	Despesa.....	12
4.3	Licitações, Dispensas e Inexigibilidades.....	13
4.4	Contratos.....	16
4.5	Bens Móveis e Imóveis.....	18
4.6	Encargos Previdenciários.....	19
4.7	Adiantamentos.....	20
4.8	Restos a Pagar.....	21
4.9	Prestação de Contas.....	22
4.10	Aposentadorias e Pensões.....	23
4.11	Atos de Pessoal.....	25
5.	Outros Aspectos Relevantes.....	31
5.1	Taxa Administrativa.....	31
5.2	Limite da Taxa de Administração.....	32
6.	Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCESP....	33
7.	Lei de Acesso à Informação.....	34
8.	Pró-Gestão.....	36
9.	Achados de Auditoria.....	37
9.1	Parcelamentos.....	37
10.	Conclusão.....	40



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
2º TRIMESTRE/2018**

1 - Introdução

O presente relatório apresenta o desempenho geral do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, criado e regido pela Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004 e suas alterações e, ainda, pela Lei Complementar nº 58/2014 e Decreto nº 19.386/2017.

As análises do 2º trimestre apreendem a verificação dos saldos de conciliações bancárias de contas correntes e aplicações financeiras em 30/06/2018 e o reflexo desses saldos nas contas patrimoniais; a análise das aplicações financeiras não incluiu a conferência dos enquadramentos constantes da planilha fornecida pelo setor de investimentos.

A verificação do resultado da execução orçamentária foi efetuada por meio de planilhas preparadas pela Diretoria Financeira, balancetes de Receitas e de Despesas, não abrangendo a verificação de todas as receitas arrecadadas e despesas executadas no período.

As informações sobre licitações foram dadas pela Diretoria Administrativa e não compreenderam o exame de processos de licitação ou contratos.

Os processos de aposentadoria e pensão citados no relatório foram selecionados por amostragem e os exames efetuados restringiram-se aos aspectos formais.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

2 - Gestor e Demais Responsáveis

NOME	MARIONALDO FERNANDES MACIEL
CARGO	PRESIDENTE
TELEFONE	3731-4500 / 3236-3986
E-MAIL	Marionaldo.maciel@campinas.sp.gov.br
NOME	ELIAS LOPES DA CRUZ
CARGO	DIRETOR FINANCEIRO
TELEFONE	3731-4500
E-MAIL	camprev.dfinanceira@campinas.sp.gov.br
E-MAIL	Elias.cruz@campinas.sp.gov.br
NOME	MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA
CARGO	DIRETORA ADMINISTRATIVA
TELEFONE	37314500
E-MAIL	cristina.campos@campinas.sp.gov.br
E-MAIL	camprev.dadministrativa@campinas.sp.gov.br
NOME	ALINE APARECIDA BERNARDEZ PÉCORA
CARGO	DIRETORA PREVIDENCIÁRIA
TELEFONE	3731-4500
E-MAIL	aline.pecora@campinas.sp.gov.br
E-MAIL	camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br

Fonte: CI

3 - Modelo de Gestão

De acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso I da portaria MPS nº 440/13, a gestão das aplicações dos recursos do CAMPREV será própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos respeitando os parâmetros da legislação.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

3.1 - Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados por segmento na data 30/06/2018:

Segmento	Enquadramento	Descrição	Saldo Aplicado	% Utilizado	Limite Na PAI
Renda Fixa	Art.7º, I, b	Fundos Referenciados de Renda Fixa 100% TP (não atrelados à taxa de juros de 1 dia)	355.206.977,51	64,05%	100%
	Art.7º, IV, a	Fundo Renda Fixa	174.361.781,03	31,44%	40% para a soma das alíneas “a” e “b”
	Art.7º, VII, a	FIDC – Cota Sênior	5.512.186,27	0,99%	5%
	Art. 7º, VII, b	Fundo Renda Fixa - Crédito Privado	2.395.535,85	0,43%	5%
Renda Fixa Total			537.476.480,66	96,91%	
Renda Variável	Art. 8º, IV, a		14.916.929,95	2,69%	N/A
	Art. 8º, IV, b	Fundo de Investimentos Imobiliários - FII	2.196686,03	0,40%	5%
Renda Variável Total			17.113.615,98	3,09%	
Total Geral			554.590.096,64	100,00%	

Fonte: CI



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Segmento	Enquadramento	Fundo	Saldo Final (R\$)	% da carteira
Renda Fixa	Art. 7º, I, "b"	BB AIOCAÇÃO ATIVA	52.211.965,31	9,41%
		BB PREVID IPCA IV	13.385.057,21	2,41%
		BB PREVID RF FLUXO	0,00	0,00%
		BB PREVID RF IDKA2	53.016.447,33	9,56%
		BB PREVID RF IRF- M1	41.268.067,97	7,44%
		BRADESCO IRF-M1 TP	5.815.020,18	1,05%
		CAIXA FI BRASIL IRF-M 1	103.115.138,07	18,59%
		SANTANDER IRF-M1 TP RF	10.255.643,92	1,85%
		BB PREVID RF TP VII	8.804.171,46	1,59%
		BB PREVID RF IMA-B TP	67.335.466,06	12,14%
	Art. 7º, IV, "a"	BB PREVID RF PERFIL	74.767.647,74	13,48%
		BRADESCO PREMIUM	32.560.805,45	5,87%
		CAIXA FI BRASIL 2022 I TP RF	13.404.300,00	2,42%
		ITAU ALOCAÇÃO DINÂMICA	10.581.146,65	1,91%
		BRADESCO DI EXTRA	255.759,72	0,05%
		BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC	42.792.121,47	7,72%
	Art. 7º, VII, "a"	FIDC SANASA	5.437.850,50	0,98%
		FIDC MASTER III	10.433,71	0,00%
		FIDC ITÁLIA	63.902,06	0,01%
	Art. 7º, VII, "b"	BB PREVID IPCA III	1.825.009,12	0,33%
URCA FIRF CREDITO PRIVADO		570.526,73	0,10%	
Renda Fixa Total			537.476.480,66	96,91%
Renda Variável	Art. 8º, IV, "a"	FIP LSH	14.916.929,95	2,69%
	Art. 8º, IV, "b"	RB Capital Renda II	2.196.686,03	0,40%
Renda Variável Total			17.113.615,98	3,09%
Total Geral			554.590.096,64	100,00%

Fonte: Setor de Investimentos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

3.2 - Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

Segundo o Plano Anual de Investimentos para 2018 do Camprev, a alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico, mas também as especificidades do CAMPREV, de forma a construir um processo de investimentos coerente e sólido. Seguem abaixo as principais diretrizes de investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;
- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.

3.3 - Disponibilidade de Caixa e Aplicações Financeiras

Na Planilha abaixo, demonstramos o saldo das contas bancárias em 30/06/2018, no montante de R\$ 554.811.038,72.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
30 de junho de 2018

Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Disponível C/C	Aplicação Financeira	Conciliado	Saldo Final R\$
BB	04203-X	60000-8	Conta Movim.	101.390,17		(711,27)	100.678,90
BB	04203-X	60001-6	Conta Movim.	0,00			0,00
BB	04203-X	60006-7	Conta Movim.	0,00			0,00
BB	04203-X	60007-5	Conta Movim	350,00			350,00
BB	04203-X	60008-3	Conta Movim	17.346,42		(3.367,48)	13.978,94
CAIXA	00296-8	165-1	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-X	60005-9	Conta Movim	4.020,64			4.020,64
CAIXA	00296-8	668-0	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-X	60009-1	Conta Movim	11.095,69			11.095,69
BB	04203-X	60010-5	Conta Movim	30.934,20			30.934,20
BB	04203-x	60011-3	Conta Movim	26.656,84			26.656,84
BB	04203-x	60012-1	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-X	60002-4	Conta Movim	3.508,49			3.508,49
BB	04203-X	60003-2	Conta Movim	9.803,60		(155,71)	9.647,89
BB	04203-X	60004-0	Conta Movim	3.332,91			3.332,91
BRABESCO	310-X	3319-7	Conta Movim	16.476,41			16.476,41
BRABESCO	310-x	3341-3	Conta Movim	0,00			0,00
BB	04203-x	5577-8	Conta Movim	261,17			261,17
BRB	024-X	6348476-X	Conta Movim	0,00			0,00
CITIBANK	00000-1	1006048	Bva máster iii		10.433,71		10.433,71
URCA	00001-1	00001-1	Urca Firf		570.526,73		570.526,73
VOTORANTIN	00001-1	00010-1	Rb Capital		2.196.686,03		2.196.686,03
BB	04203-x	60011-3	Rf perfil		1.203.578,81		1.203.578,81
BB	04203-x	60010-5	Rf perfil		900.746,31		900.746,31
BB	04203-x	60000-8	Rf perfil		1.257.125,35		1.257.125,35
BB	04203-x	60007-5	Rf perfil		203.330,83		203.330,83
BB	04203-x	60005-9	Rf perfil		59.497.327,42		59.497.327,42
BB	04203-x	60001-6	Rf perfil		759.316,41		759.316,41
BB	04203-x	60002-4	Rf perfil		25.242,93		25.242,93
BB	04203-x	60004-0	Rf perfil		6.992.868,91		6.992.868,91
BB	04203-x	60008-3	Rf perfil		941.448,96		941.448,96
BB	04203-x	60006-7	Rf perfil		2.614.495,72		2.614.495,72
BB	04203-x	60003-2	Rf perfil		0,00		0,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

BB	04203-x	60009-1	Rf perfil		253.544,32		253.544,32
BVA	0001-0	00002-0	Bva italia		63.902,06		63.902,06
BB	04203-X	60005-9	Ima b5+		0,00		0,00
BB	04203-x	60002-4	lrf-m1		370.437,01		370.437,01
BB	04203-x	60004-0	lrf-m1		221.928,39		221.928,39
BB	04203-x	60005-9	lrf-m1		35.385.741,55		35.385.741,55
BB	04203-x	60006-7	lrf-m1		88.837,16		88.837,16
CAIXA	296-0	165-1	lrf-m1		0,00		0,00
CAIXA	296-0	119-8	lrf-m1		1.325.185,39		1.325.185,39
BB	04203-x	60003-2	fluxo		0,00		0,00
BB	04203-x	60006-7	fluxo		0,00		0,00
BB	04203-x	60000-8	fluxo		0,00		0,00
BB	04203-x	60005-9	IPCA III		1.825.009,12		1.825.009,12
BB	04203-x	60005-9	IPCA IV		13.385.057,21		13.385.057,21
CAIXA	296-0	68-0	2022		13.404.300,00		13.404.300,00
BB	04203-x	60005-9	Ima-b		67.335.466,06		67.335.466,06
BB	04203-X	60005-9	IDKA 2		53.016.447,33		53.016.447,33
SANTANDER	0575-X	31075-X	lrf-m1		10.255.643,92		10.255.643,92
BB	04203-x	60012-1	Rf perfil		118.621,77		118.621,77
BB	04203-x	60005-9	fluxo		0,00		0,00
BB	04203-x	60005-9	VII		8.804.171,46		8.804.171,46
CAIXA	296-0	68-0	lrf-m1		101.789.952,68		101.789.952,68
BB	04203-x	60000-8	lrf-m1		5.201.123,86		5.201.123,86
BRADESCO	0000-0	3341-3	lrf-m1		5.815.020,18		5.815.020,18
BRADESCO	0000-0	3319-7	Di Extra		255.759,72		255.759,72
BRB	027-x	6348476-x	DTVM LSH		14.916.929,95		14.916.929,95
BRADESCO	0000-0	3319-7	Di Premium		32.560.805,45		32.560.805,45
BRB	027-x	6348476-x	Fidc Sanasa		5.437.850,50		5.437.850,50
BB	04203-X	60005-9	Aloc. Ativa		52.211.965,31		52.211.965,31
BB	04203-x	60005-9	Ima-B5		42.792.121,47		42.792.121,47
ITAU	341	46066-0	Loc. Dinamic		10.581.146,65		10.581.146,65
TOTAL				225.176,54	554.590.096,64	(4.234,46)	554.811.038,72
30/06/2018	Elias Lopes da Cruz Diretor Financeiro				Edmilson Roberto Graciano Contador CRC SP		

Fonte: Contabilidade



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Identificadas as contas abaixo que aparecem em duplicidade na conciliação bancária do mês 06/2018:

Agência 04203-X do Banco do Brasil
Conta 60001-6 – saldo contábil em 31/12/2017 R\$ 1.512,97

Data	Valor	Histórico	Acumulado
31/07/2017	-871,27	Pgto em duplicidade de penhora judicial Fernando Antonio	-871,27
21/08/2017	-18,00	Pagou a mais E.O. 908 Dir Deix Complementar do INSS	-889,27
28/08/2017	-871,27	Pgto em duplicidade de penhora judicial Fernando Antonio	-1.760,54
20/11/2017	0,27	Pagou a menor banco Bradesco	-1.760,27
05/12/2017	-25,00	União dos servidores pagou em duplicidade	-1.785,27
18/12/2017	272,30	Sucumbência dos Procuradores que deveria ser depositada na conta 60005-9	-1.512,97

Fonte: Conciliações no Sistema Gap

Agência 04203-X do Banco do Brasil
Conta 60008-3 – saldo contábil em 31/12/2017 R\$ 316,70

Data	Valor	Histórico	Acumulado
01/01/2017	-316,70	Esperando devolução da estagiária	-316,70

Fonte: Conciliações no Sistema Gap

Este último refere-se a valor pago a maior à estagiária em 2013, cujo processo encontra-se sob análise da Procuradoria Jurídica.

As referidas contas bancárias aparecem em duplicidade nas conciliações encaminhadas ao Audep nos meses de janeiro a junho de 2018, uma vez com o saldo de encerramento do mês e outra com os valores acima.

O Balancete Patrimonial de 30 de junho de 2018 reflete corretamente os saldos das contas bancárias conciliadas.

Recomendamos analisar os efeitos da diferença entre as conciliações encaminhadas ao Audep e o balancete do Sistema Patrimonial.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4 - Resultados da Análise dos Atos de Gestão

Emitimos Relatórios Trimestrais Circunstanciados dos Fundos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

4.1 Receita

A Lei nº 15.544 de 26 de dezembro de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campinas-SP para o exercício financeiro de 2018.

Assim, para a Autarquia, a receita bruta foi estimada em R\$ 932.740.000,00. Através dos relatórios da Diretoria Financeira, fica evidenciada a arrecadação das receitas, assim como sua contabilização, a qual é demonstrada a seguir:

4.1.1 Balanço orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64):

a) Resultado da Arrecadação Orçamentária

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2º TRIMESTRE 2018	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Previsão de Receita Orçamentária	499.875.000,00
(+) Aportes Financeiros - Previsão	432.865.000,00
(I) Total Previsão Receita	932.740.000,00
(-) Receita Arrecadada até 2º Trimestre 2018	212.842.405,01
(-) Aportes Recebidos (FF, F.A.S e FASC)	258.709.528,65
(II) Total da Receita Arrecadada	471.551.933,66
(=) Resultado da Arrecadação Orçamentária	461.188.066,34
Arrecadação e Previsão (%)	50,55%

Fonte: Setor Orçamentário

Conforme demonstrado na planilha acima, a arrecadação de R\$ 471.551.933,66 até o 2º trimestre de 2018 representa 50,55% de execução orçamentária. A arrecadação do 2º trimestre, no valor de R\$ 203.886.666,38 representa 13% aquém do previsto para arrecadação no segundo trimestre no valor de R\$ 233.185.000,00.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

b) Economia Orçamentária até 2º trimestre de 2018

DESCRIÇÃO	VALOR
(+) Fixação da despesa	932.740.000,00
(+) Créditos adicionais abertos	632.000,00
(-) Dotações anuladas	632.000,00
(=) Total de créditos disponíveis	932.740.000,00
(-) Total despesa realizada (liquidada)	350.130.182,45
(=) Total da Economia Orçamentária sem Reserva Contingência	582.609.817,55
(-) Reserva do RPPS	0,00
(=) Total da Economia Orçamentária com Reserva Contingência	582.609.817,55

Fonte: Setor Orçamentário

Na Planilha acima, evidencia-se a Economia Orçamentária com relação ao total da despesa fixada para o ano, ou seja, a diferença entre a despesa orçamentária fixada para o ano (R\$ 932.740.000,00) e a despesa orçamentária realizada até o trimestre (R\$ 350.130.182,45).

Em outra comparação, considerando-se a fixação da despesa proporcional ao trimestre (R\$ 932.740.000,00 : 12 x 3) R\$ 233.185.000,00 e o total da despesa realizada no trimestre R\$ 177.168.740,52, chega-se à economia orçamentária de R\$ 56.016.251,48 representando 24,02% da despesa fixada proporcional ao trimestre.

c) Resultado da Execução do 2º Trimestre de 2018

Descrição	Valor (R\$)
(+) Receita Orçamentária Arrecadada	212.842.405,01
(+) Aportes Financeiros	258.709.528,65
(-) Despesa Orçamentária Realizada	350.130.182,45
Resultado da Execução – Superávit (Orçamentário)	121.421.751,21

Fonte: Setor Orçamentário

Por sua vez, na Planilha acima, demonstramos o Resultado da Execução Orçamentária, destacando que houve um Superávit Orçamentário de R\$ 121.421.751,21.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.2 – Despesas

a) Alterações Orçamentárias no 2º Trimestre de 2018

Durante a análise realizada, verificamos alterações orçamentárias ocorridas no período, conforme demonstrado abaixo:

Decreto	Data	Lei	Fundo	Suplementação	Especial	Total	Anulação
19.880	18/05/18	15.544	FINANC	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
19.919	18/06/18	15.544	FINANC	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
19.920	18/06/18	15.544	PREVID	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total				200.000,00		200.000,00	200.000,00

Fonte: Setor Orçamentário

De acordo com a Planilha acima, houve alterações orçamentárias suplementares por anulação, no valor de R\$ 200.000,00 pelo ato de movimentação de dotações orçamentárias autorizadas por anulação conforme Lei 4320/64 art. 43, §1º III.

b) Demonstrativo da Realização da Despesa:

Fica demonstrado na Planilha seguinte, que houve despesas correntes e de capital empenhadas no período em análise.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Despesa Corrente empenhada	753.667.445,15
(+) Despesa de Capital Empenhada	30.013,63
(+) TOTAL	753.697.458,78

Fonte: Setor Orçamentário



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

DESCRIÇÃO	FIXADA	SUPLEMENTADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	DIFERENÇA
Despesas Correntes	814.870.000,00	632.000,00	753.667.445,15	350.042.749,40	465.459.250,60
Despesas de Capital	11.620.000,00	0,00	30.013,63	22.013,63	11.597.986,37
Reserva de Contingência (RPPS)	106.250.000,00	-632.000,00	0,00	0,00	105.618.000,00
TOTAL	932.740.000,00	0,00	753.697.458,78	350.064.763,03	582.675.236,97

Fonte: Setor Orçamentário

A Despesa Empenhada no período atingiu a cifra de R\$ 753.697.458,78 enquanto que a Despesa Liquidada atingiu a cifra de R\$ 350.064.763,03 que representa 46,44% da Despesa Empenhada.

Na análise dos demonstrativos contábeis evidenciamos que as Despesas Empenhadas, no valor de R\$ 753.697.458,78 representam 80,80% do total da despesa fixada.

4.3 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades:

Na análise realizada nas contratações efetuadas no 2º trimestre de 2018, constatamos, conforme relatório da Diretoria Administrativa:

CONVITE								
Modalidade	Processo	Credor	Objeto	Contrato	Empenho	Valor global	Vigência	Fim da Vig.
Convite nº 04/2018	18/25/1274	Gravideo Comércio, locação e gravação em vídeo Ltda.	Contratação de empresa para captação e edição de imagens e sons para publicidade institucional do CAMPREV através de realização de entrevistas, reportagens, produção audiovisuais, elaboração de release, divulgação em mídia digital e física e arquivamento físico e informatizado .			R\$ 75.960,00	Anulado	Anulado (publicação 07/06/2018)

Fonte: Diretoria Administrativa



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

DISPENSA								
Modalidade	Processo	Credor	Objeto	Contrato	Empenho	Valor global	Vigência	Fim da Vig.
Dispensa nº 12/2018 AMIL	18/25/1103	SHP BRASIL EIRELI	Aquisição de 01 CPU COMPLETA PARA O CONSELHO PREVIDENCIARIO	x	Nota de Empenho nº 398/2018	R\$ 940,55	02/04/2018	02/04/2018
Dispensa nº 13/2018 AMIL	18/25/1247	IBRAP	Inscrição no curso de formação de fiscais e gestores de contratos: MARCELA E DANIEL	x	Nota de Empenho nº 331/2018	R\$ 1.912,00	06/04/2018	06/04/2018
Dispensa nº 14/2018 AMIL	15/25/1367	BENI CAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E VEICULOS LTDA	Revisão do veículo modelo HONDA placa HGO 3529.	x	Nota de Empenho nº 336-335/2018	R\$ 1.706,79	05/04/2018 - 05/04/2018	05/04/2018 - 05/04/2018
Dispensa nº 16/2018	18/25/1411	ATA Comércio e Distribuição LTDA	Aquisição de galões de água de 20L com entrega	09/2018		R\$ 7.398,00	18/04/2018	18/04/2019
Dispensa nº 17/2018 AMIL	18/25/1412	KLIMPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Aquisição de 400 pacotes de 500g de café, 400 kg de açúcar e 20 kg de adoçantes.	x	Nota de Empenho nº 339/2018	R\$ 4.180,80	20/04/2018	20/04/2018
Dispensa nº 18/2018 AMIL	18/25/1554	APEPREM	Inscrição 14º Congresso Estadual e Intercâmbio Internacional de Previdência: ALINE, MAIARA e MARCELA (Dir. Previdenciária).	x	Nota de Empenho nº 340/2018	R\$ 1.170,00	23/04/2018	25/04/2018
Dispensa nº 19/2018	18/25/996	ABIPEM	Inscrição no 30º Seminário Nacional de Previdência Social - ABIPEM: Aline, Marcela e Denilson.	x	Nota de Empenho nº 348/2018	R\$ 993,00	15/03/2018	16/03/2018
Dispensa nº 20/2018 AMIL	18/25/1484	APEPREM	Inscrição 14º Congresso Estadual e Intercâmbio Internacional de Previdência: ALEXANDRE, DEBORA, JOSE G., RITA, IRANI, MARGARIDA, SIDNEY (Conselho Fiscal e Previdenciário) ELIAS, AMANDA e AUGUSTO (Diretoria Financeira).	x	Nota de Empenho nº 347/2018	R\$ 3.900,00	23/04/2018	25/04/2018
Dispensa nº 21/2018 AMIL	18/25/1621	APEPREM	Inscrição 14º Congresso Estadual e Intercâmbio Internacional de Previdência: ANDERSON, MARIA, PAULO, DENILSON e Maurício (Junta de Recurso e Presidência).	x	Nota de Empenho nº 354/2018	R\$ 2.730,00	23/04/2018	25/04/2018
Dispensa nº 22/2018 AMIL	18/25/1562	OLIMPIO G. KIMURA	Prestação de Serviços de Confeccção e Instalação de Persianas nos 6 e 7º Pavimento do Instituto	x	Nota de Empenho nº 363/2018	R\$ 7.843,20	25/04/2018	25/04/2018
Dispensa nº 23/2018 AMIL	18/25/1648	KIZA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFROMATICA LTDA	Aquisição de Filmes Ribbon 5 painéis YMCKT	x	Nota de Empenho nº 355/2018	R\$ 7.840,00	19/04/2018	19/04/2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Dispensa nº 24/2018 AMIL	18/25/1855	Porto seguro	Contratação de seguro contra sinistros para o veículo HONDA CIVIC LXR Placa GHO3529	x	Nota de Empenho nº 372/2018	R\$ 2.162,35	07/05/2018	07/05/2019
Dispensa nº 25/2018 AMIL	18/25/1033	Duplytec Comércio de maquinas copiadoras LTDA - EPP	Aquisição de toner	x	Nota de Empenho nº 375/2018	R\$ 2.457,00	08/05/2018	08/05/2018
Dispensa nº 26/2018 AMIL	18/25/1032	ACM	Aquisição de placas e faixas de sinalização da sede do instituto	x	Nota de Empenho nº 394/2018	R\$ 6.980,00	21/05/2018	21/05/2018
Dispensa nº 27/2018 AMIL	18/25/1927	ANBIMA	Inscrição no curso da ANBIMA de atualização da certificação CPA-10 para os servidores Amanda Centofanti Botelho Marinho e Nelson Falsete Garcia	x	Nota de Empenho nº 401/2018	R\$ 603,00	28/05/2018	28/05/2018
Dispensa nº 28/2018 AMIL	18/25/1955	Serasa	Prestação de serviço de certificados digitais e-CPF A1 arquivo para os servidores	x	Nota de Empenho nº 402/2018	R\$ 1.328,40	04/06/2018	04/06/2018
Dispensa nº 29/2018 AMIL	18/25/2082	LDB	Contratação de empresa especializada para realização de curso de preparação "in loco" para certificação ANBIMA CPA	x	Nota de Empenho nº 422/2018	R\$ 5.750,00	13/06/2018	13/06/2018
Dispensa nº 30/2018 AMIL	18/25/1947	Conapresp	Inscrição no 1º congresso nacional de previdência dos servidores públicos solicitantes: Servidores, Conselheiros e Assessores do Camprev	x	Nota de Empenho nº 421/2018	R\$ 7.650,00	13/06/2018	13/06/2018
Dispensa nº 31/2018 AMIL	18/25/2086	Ireneu Valentim Tonelotto	Aquisição de materiais de limpeza e higiene	x	Nota de Empenho nº 424/2018	R\$ 316,40	15/06/2018	15/06/2018
Dispensa nº 32/2018 AMIL	18/25/2271	Auto posto Renan LTDA	Aquisição de combustível	13/2018	Nota de Empenho nº 453/2018	R\$ 8.000,00	04/07/2018	Até término do Saldo (Previsão: 5 Meses)
Dispensa nº 33/2018 AMIL	18/25/2270	Duplytec	Aquisição de cartucho de toner	x	Nota de Empenho nº 451/2018	R\$ 3.987,50	05/07/2018	05/07/2018
Dispensa nº 34/2018 AMIL	18/25/2125	Combase Comercial - LTDA	Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos	x	Nota de Empenho nº 455/2018	R\$ 4.560,96	11/07/2018	11/07/218
Dispensa nº 35/2018 AMIL	SEI 332-12	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP	Inscrição no curso de contabilidade pública para a servidora Mônica Maria Sibila e Roberta F. Arruda.	x	Nota de Empenho nº 429/2018	R\$ 5.742,00	18/06/2018	18/06/2016

Fonte: Diretoria Administrativa



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

INEXIGIBILIDADE								
Modalidade	Processo	Credor	Objeto	Contrato	Empenho	Valor global	Vigência	Fim da Vig.
Inexigibilidade nº 02/2018	18/25/1276	Crel	Serviços de confecção de acolchoado e modificação da sinalização dos painéis dos elevadores.	Anulado	Anulado	Anulado	Anulado	Anulado em 09/07/2018

Fonte: Diretoria Administrativa

4.4 Contratos

Quanto aos contratos firmados e/ou vigentes no período, o CAMPREV firmou/renovou-os conforme demonstramos a seguir:

TERMO ADTIVO								
Modalidade	Processo	Credor	Objeto	Contrato	Empenho	Valor global	Vigência	Fim da Vig.
Termo ativo nº 09/2018	16/25/702	ETAA	Serviço de Cálculos Atuariais	09/2018		R\$ 19.324,71	13/04/2018	Em processo
Termo ativo nº 10/2018	16/25/3906	Dumbar	Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada para cobertura dos postos em unidades do Camprev	10/2018		R\$ 84.230,16	28/05/2018	Em processo
Termo ativo nº 11/2018	17/25/2180	IMA	Contratação de serviço, sob demanda, de infraestrutura para hospedagem de sistemas para até 92 (noventa e dois) RCVs (Recursos Computacionais Virtual).	11/2018		R\$ 197.732,04	01/06/2018	em processo

Fonte: Diretoria Administrativa

Observa-se também que o objeto dos contratos precisa de maior detalhamento a fim de dar total transparência à finalidade do dispêndio e evitar fracionamento das compras, ex: local de evento, andar de instalação ou manutenção, toner para que equipamento, sua localização.

Destacam-se os contratos firmados em 2013 em andamento: GAP e Gocil cujo prazo máximo de renovações anuais é de 60 meses para serviços contínuos e 48 meses para programas de informática.

Ainda que este tema tenha sido objeto de observação no Relatório 1º trimestre de 2018, não foi verificada evolução das licitações.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Lei 8.666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

[...]

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

[...]

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

[...]”

Conforme parecer do Procurador Federal Tarcísio Guedes Basílio
(www.agu.gov.br/atos/detalhes/261620)

[...]

Essa prorrogação excepcional somente pode ser utilizada se houver argumentos que justifiquem a impossibilidade de ser realizada a licitação. Não se trata de decisão que envolva apenas argumentos relacionados à vantajosidade da manutenção do contrato. A decisão de prorrogar excepcionalmente o contrato com fundamento no art. 57, § 4º, deve justificar-se à luz da necessidade de o poder público não poder permanecer sem a prestação do serviço e de não ter podido realizar a licitação em razão de fatores estranhos à sua vontade.

[...]

Neste particular, importa destacar, preliminarmente, a necessidade de a Administração promover, tempestivamente, com planejamento e eficiência dela esperados, a realização e conclusão de novo procedimento licitatório, ainda que se conclua novamente pela eventual inviabilidade de competição, com vistas a avançar novo contrato de prestação de serviço... “



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.5 – Bens Móveis e Imóveis

a) Bens Móveis

Não houve aquisição de bens móveis no trimestre. No entanto, houve baixa de bens deteriorados e/ou obsoletos, com os seguintes códigos patrimoniais:

CP 136 - impress. Muloti. HP Officejet Pro 8500.
CP 621 - impress. Multi. HP Colorido Officejet Pro.
CP 138 - impress. Rima XT- 180.
CP 192 - servidor dell poweredge 2800.
CP 043 - micro. core2duo.
CP 054 - impress. matricial epson lx 300+ ii.
CP 093 - impress. hp. officejet pro 8500.
CP 104 - microcomputador 3.0ghz.
CP 163 - microcokmputador 3.0ghz.
CP 270 - computador core2duo.
CP 287 - monitor 15 lg tela plana.
CP 288 - monitor 15 lg tela plana.
CP 290 - monitor 17 lcd aoc.
CP 342 - impress. laserjet e240.
CP 324 - monitor 17 lcd aoc.
CP 362 - microcomputador pentium 04.
CP 372 - computador core2duo.
CP 422 - monitor 15 lg tela plana.
CP 423 - microcomputador pentium 04.
CP 424 - monitor 15 lg tela plana. cp
CP 587 - microcomputador intel dh61.
CP 425 - microcomputador pentium 04.
CP 271 - impress. multi. hp officejet pro 8500.

b) Bens Imóveis

Embora não tenha ocorrido aquisição, atendendo à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre a questão de 2 (dois) terrenos, estes foram incorporados ao Patrimônio do Instituto:

1. lote de terreno sito rua luiz moretzshon camargo, s/n (lote 02 do quarteirão 06858) - jardim santana - campinas - sp, com área total de 13.495 m²
2. lote de terreno designado como 1a no quarteirão 6729 - parque itália - campinas - sp, com área de 2.000 m²



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.6 – Encargos Previdenciários

A Controladoria Interna verificou que os encargos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Municipal RPPS, arrecadados até 30/06/2018, resultaram no Fundo Financeiro R\$ 359.310.625,54 e, no Fundo Previdenciário R\$ 51.784.050,39, conforme especificado abaixo:

CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO FINANCEIRO							
Descrição	Prefeitura	Câmara	FUMEC	SETEC	F.J.P.O	CAMPREV	Total Receitas
Contribuição Servidor Ativo	31.252.074,91	488.708,77	849.644,84	626.666,97	2.0143,63	46.221,21	33.265.330,33
Patronal Servidor Ativo	52.048.780,74	789.279,26	1.367.473,36	1.158.518,27	4.025,28	92.442,42	55.460.519,33
Contribuição Servidor Inativo	12.560.639,85	734.062,73	96.079,00	104.178,91	0,00	0,00	14.494.960,49
Aporte (Cobertura de Déficit)	244.969.059,40	7.029.845,18	3.191.705,87	1.899.204,94	0,00	0,00	257.089.815,39
TOTAL	340.830.554,90	9.041.895,94	5.504.903,07	3.788.569,09	6.038,91	138.663,63	359.310.625,54

Fonte: Setor Orçamentário

CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO							
Descrição	Prefeitura	Câmara	FUMEC	SETEC	F.J.P.O	Camprev	Total Receitas
Contribuição Servidor Ativo	18.027.970,55	612.539,71	413.725,06	158.076,64	44.074,51	72.365,44	19.328.751,91
Patronal Servidor Ativo	29.947.967,11	1.068.196,16	786.722,66	345.364,88	86.901,27	144.730,88	32.379.882,96
Contribuição Servidor Inativo	21.843,76	0,00	749,56	0,00	0,00	0,00	22.593,32
Patronal Servidor Inativo	52.822,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.822,20
TOTAL	48.050.603,62	1.680.735,87	1.201.197,28	503.441,52	130.975,78	217.096,32	51.784.050,39

Fonte: Setor Orçamentário



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

a) Contribuições em Aberto

As contribuições em aberto em 30/06/2018 estão demonstradas nas planilhas a seguir, conforme os dados informados pela Diretoria Financeira, destacando-se que as contribuições referentes ao mês de junho são devidas em julho.

Contas contábeis:

1.1.3.6.2.01.01 – Contribuições do RPPS a Receber (FP) R\$ 5.079.694,59

1.1.3.6.2.99.01 – Outros Créditos Previdenciários (FF) R\$ 35.200.184,55

Valores de Repasses em Aberto em 30/06/2018				
PREFEITURA MUNIC DE CAMPINAS				
FUNDO FINANCEIRO	COMPET	VALOR	TOTAL ENTE	
COBERTURA DE DÉFICIT	Mai/18	27.200.184,55		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fev/18	2.000.000,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Mar/18	2.000.000,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Abr/18	2.000.000,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Mai/18	2.000.000,00		
18/60 parcela acordo Cadprev	Jun/18	198.947,49		
Total FF		35.399.132,04		
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
Contribuição Patronal	Mai/18	5.079.694,59		
18/60 parcela acordo Cadprev	Jun/18	771.271,27		
18/60 parcela acordo Cadprev	Jun/18	3.337,96		
6/60 parcela acordo Cadprev	Jun/18	662.415,24		
Total FP		6.517.719,06		
TOTAL GERAL			41.915.851,10	

As parcelas dos acordos Cadprev, compet. Jun/18 foram pagas em 03/07/2018.

Fonte: Setor Orçamentário

4.7 - Adiantamentos

As prestações de contas de adiantamentos realizadas no 2º trimestre apresentaram inconsistências com as instruções da Resolução 01/2007 do CAMPREV, a saber:

- erro no registro do valor do comprovante – pedágio;
- falta de termo de quitação ou aprovação da prestação de contas;
- comprovantes de despesas não consoante com a lei tributária vigente;
- falta ou erro na informação do CNPJ do Camprev em notas fiscais e recibos;
- justificativa em desacordo com os comprovantes;
- falta de identificação dos servidores em justificativa de despesa com refeições;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

- falhas na formalização do processo de prestação de contas quanto a assinaturas do requerente e do responsável pela aprovação;
- erro na informação da dotação orçamentária em ofícios requisitórios de adiantamento;
- falta de juntada da nota de empenho;
- falta de menção no histórico da nota de empenho, do prazo para prestação de contas;
- o valor por extenso não confere com o valor numérico nos formulários de requisição;

O Controle Interno fez recomendações detalhadas, em Relatório Parcial, no sentido de sanar os fatos arrolados acima para as próximas prestações de contas;

Visando a economicidade e a transparência da prestação de contas de adiantamentos e despesas de viagem, o Controle Interno realizou um trabalho com base nas prestações de contas de abril a julho/2018.

Esse trabalho teve como resultado minuta para discussão de critérios de concessão de diárias, mapeamento do processo de concessão de adiantamento e prestação de conta, minuta para adequação da Resolução - Camprev nº 01/2007, bem como quanto a outras possibilidades de disponibilização de adiantamentos, como cartões corporativos à Presidência e aos Diretores.

As referidas minutas constam dos Anexos I e II e, o mapeamento Anexo III deste relatório.

4.8 – Restos a Pagar

Observa-se no quadro abaixo que os restos a pagar não processados foram integralmente liquidados e pagos até o 2º trimestre, restando em aberto, para pagamento R\$ 1.960,55 de restos a pagar processados.

RESTOS A PAGAR – EXECUÇÃO 2º TRIMESTRE DE 2018						
DESCRIÇÃO	TOTAL INSCRITO	%	CANCELADO	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO
Restos a Pagar Processados	67.691.829,17	98,20%	0,00	0,00	67.689.868,62	1.960,55
Restos a Pagar Não Processados	1.241.077,22	1,80%	0,00	1.240.616,27	1.241.077,22	0,00
Total	68.932.906,39	100,00%	0,00	1.240.616,27	68.930.945,84	1.960,55

Fonte: Setor Orçamentário



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

4.9 - Prestação de Contas

A seguir relacionamos os responsáveis, indicados por seus superiores, pelo envio de documentos e informações ao TCE-SP, em atendimento a legislação de transparência de todos os atos efetivados pelo poder público.

Cadastro dos Responsáveis

NOME	Amanda Centofanti Botelho
CARGO	Economista
CPF	384.180.238-99
E-MAIL	Amanda.botelho@campinas.sp.gov
NOME	Nelson Falsete Garcia
CARGO	Agente Administrativo
CPF	324.880.548-01
E-MAIL	Nelson.falsete@campinas.sp.gov.br
NOME	Luiza Aretuza Barbosa
CARGO	Agente Administrativo
CPF	049.721.936-03
E-MAIL	Luiza.barbosa@campinas.sp.gov.br
NOME	Samantha de Castro Carneiro
CARGO	Contadora
CPF	360.396.138-23
E-MAIL	Samantha.carneiro@campinas.sp.gov.br
NOME	Jesiele Oliveira Souto Malandrin
CARGO	Agente Administrativo
CPF	338.004.238-20
E-MAIL	Jesiele.malandrin@campinas.sp.gov.br
NOME	Giancarla Finoti Gava Tomaz
CARGO	Agente Administrativo
CPF	221.260.448-31
E-MAIL	Giancarla.tomaz@campinas.sp.gov.br
NOME	Matheus Barbosa dos Santos
CARGO	Agente Administrativo
CPF	046.739.611-61
E-MAIL	Matheus.barbosa@campinas.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

NOME	Lucas Rodrigues Dorigan
CARGO	Agente Administrativo
CPF	230.440.088-40
E-MAIL	Lucas.rodrigues@campinas.sp.gov.br

Fonte: CI

4.10 – Aposentadorias e Pensões

Lançamento dos benefícios concedidos em 2017 no sistema SISCAA do TCESP

Concessões	PMC	FUMEC	SETEC	Câmara	FJPO	Soma
Aposentadorias	683	26	11	7	0	727
Pensões						125
Reversões	4	0	0	0	0	4

Obs da DP: As pensões serão analisadas, a fim de identificar o ente de origem de cada uma, para o próximo trimestre.

Atualização dos benefícios concedidos em 2018 para lançamento do sistema SISCAA do TCESP (janeiro a junho 2018)

Concessões	PMC	FUMEC	SETEC	Câmara	FJPO	Soma
Aposentadorias	322	17	4	3	0	346
Pensões	62	2	1	0	0	65
Reversões	0	0	0	0	0	0

Fonte: D. Previdenciária

Durante o 2º trimestre de 2018, o Controle Interno analisou, por amostragem, os aspectos da formalização de processos de benefícios previdenciários. Destaca-se que após o despacho concessório do benefício, o processo leva em média mais de 3 meses até sua conclusão e arquivamento, mostrando um fluxo inadequado.

Com o trâmite através do Sistema SEI, e desenvolvimento de fluxogramas de processo de benefícios, esse tempo deverá ser reduzido.

APOSENTADORIAS E PENSÕES	QUANTIDADE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	4
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE	1
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	3
PENSÃO POR MORTE	3
TOTAL	11



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

a) Aposentadorias:

PROCESSO Nº 1997.0.42407

UNIDADE: PMC

INTERESSADO(A): Ivo Zenatti

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº 2011.25.92

UNIDADE: Camprev

INTERESSADO(A): Cícero Francisco da Silva

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº 2013.25.2101

UNIDADE: Camprev

INTERESSADO(A): Eliana Capeletto Pinto

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº 2017.10.32760

UNIDADE: Fumec

INTERESSADO(A): Nuria Oller Blanch Bonani

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº: 2017.25.2272

UNIDADE: Camprev

INTERESSADO(A): Terezinha de Jesus Lopes Ferreira Leite

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária por Idade

PROCESSO Nº: 2016.25.1020

UNIDADE: PMC

INTERESSADO(A): Maria Rosimeire de O. Vinagre

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº 2015.25.2039

UNIDADE: Camprev

INTERESSADO(A): Benedito Jesus Carvalho

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº 2016.25.2133

UNIDADE: Camprev

INTERESSADO(A): Hitome Yamamoto

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

b) Pensões

PROCESSO Nº 2018.00000021-71
UNIDADE: Camprev – SEI/PMC
INTERESSADO(A): João Batista de Araújo
ASSUNTO: Pensão

PROCESSO Nº 2018.00000188-41
UNIDADE: Camprev – SEI/PMC
INTERESSADO(A): Marice Auxiliadora Couto Munhoz
ASSUNTO: Pensão

PROCESSO Nº 2018.00000232-50
UNIDADE: Camprev – SEI/PMC
INTERESSADO(A): Marcia Moraes Azevedo Ananias de Assis
ASSUNTO: Pensão

Nos processos físicos de concessão de Pensão elencados acima, foram identificadas: falta de cópia de comprovante de inscrição no PIS/PASEP, falta de data e/ou assinatura do beneficiário no Termo de Ciência e Notificação, lapso quanto à numeração de folhas do processo, todas reportadas pelo Controle Interno e corrigidas pela Diretoria Previdenciária.

Em continuidade aos exames, desta vez em processos eletrônicos SEI arrolados acima, persistiram falhas quanto à data do Termo de Ciência e Notificação, ora falta dela, ora na mesma data do requerimento da pensão.

Permanece em estudo para definição do fluxo de aposentadorias e pensões quanto à assinatura do Termo de Ciência e Notificação, aguardando resposta do TCESP.

Diante das recomendações feitas pelo Controle Interno no 1º trimestre, a Diretoria Previdenciária se adequou à maioria.

4.11 – Atos de Pessoal

Quanto aos atos de pessoal admissão/demissão, no decorrer do 2º trimestre de 2018 a Unidade Central de Controle Interno verificou que foram admitidos 3 servidores concursados e houve 1 pedido de exoneração, conforme especificados nas planilhas abaixo:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Nome	Matrícula	Posse	Admissão	Portaria Camprev	Cargo	Setor
Michelle Galbiatti de Azevedo	38	16/05/18	24/05/18	9/2018	Agente Administrativo	Diretoria Administrativa
Julia Namy Borges Sato Myauti	39	23/05/18	23/05/18	9/2018	Técnico em Contabilidade	Diretoria Financeira
Silvia Naomi Eiro	40	30/05/18	30/05/18	16/2018	Agente Administrativo	Diretoria Administrativa

Fonte: D. Administrativa

Houve 1 exoneração a pedido conforme abaixo:

Nome	Matrícula	Posse	Admissão	Portaria	Exoneração	Portaria	Cargo	Setor
Edilaine de Fátima Pontes	23	28/05/17	29/03/17	19/2017	09/04/18	06/2018	Agente Administrativo	Diretoria Previdenciária

Fonte: D. Administrativa

a) Servidores Concursados:

O quadro geral de cargos efetivos – LC 58/2014 – estabelece 43 vagas de caráter efetivo e, atualmente, estão preenchidas 33 conforme quadro abaixo:

Cargos Efetivos – LC 58/2014	Quantidade	Preenchidas	Vago
Administrador	02	02	00
Agente Administrativo	20	20	00
Agente de Suporte em Tecnologia	01	01	00
Analista de Tecnologia da Informação	01	01	00
Assistente Social	02	01	01
Auditor de Controle Interno	01	01	00
Condutor de Veículo	02	00	02
Contador	02	01	01
Economista	02	01	01
Especialista em Informação	01	00	01
Procurador	04	02	02
Psicólogo	02	00	02
Técnico em Contabilidade	03	03	00
TOTAL	43	33	10

Fonte: D. Administrativa



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

b) Quadro de nomeações e revogações em cargos em comissão e funções gratificadas

Nome	Matrícula	Nomeação	Portaria de Nomeação	Revogação	Portaria de Exoneração	Cargo/ Função Gratificada	Setor
José Ferreira Campos Filho	58813-0	01/01/2013	nº 78.821/2013	02/05/2018	nº 90033/2018	Diretor Presidente	Presidência
Marionaldo Fernandes Maciel	64654-7	02/05/2018	nº 90033/2018	-	-	Diretor Presidente	Presidência
Andreia Bortoluzzi	1102756	16/03/2017	CAMPREV nº 09/2017	01/06/2018	CAMPREV nº 08/2018	Assessora de Relações com Investidores	Presidência
Andreia Bortoluzzi	1102757	01/06/2018	CAMPREV nº 08/2018	-	-	Assessora de Relações com Segurados	Presidência
Amanda Centofanti Botelho	9	01/06/2018	CAMPREV nº 08/2018	-	-	Assessora de Relações com Investidores	Presidência
Charles Eduardo Rodrigues Fonseca	32	13/04/2018	CAMPREV nº 05/2018	-	-	Condutor de Veículo do Gabinete	Administrativo
Jesiele Oliveira Souto Malandrin	7	01/12/2017	CAMPREV nº 47/2017	01/06/2018	CAMPREV nº 10/2018	Secretária de Diretor	Administrativo
Jesiele Oliveira Souto Malandrin	7	01/06/2018	CAMPREV nº 10/2018	-	-	Chefe de Setor Gestão de Pessoas, Protocolo e Serviços Auxiliares	Administrativo
Sandra Altina da Silva Moraes	92233-1	01/05/2017	CAMPREV nº 17/2017	01/06/2018	CAMPREV nº 10/2018	Chefe de Setor	Previdenciário
Tatiana Nanni Astolfi	10	01/06/2018	CAMPREV nº 10/2018	-	-	Chefe de Setor de Cadastro, Atualizações, Revisão de Benefícios e Folha de Pagamento	Previdenciário
Viviane Henriques Mattos Winter	11	01/06/2018	CAMPREV nº 10/2018	-	-	Chefe de Setor de Atendimento, Análises e Concessão de Benefícios	Previdenciário
Cilene Pitta Amadio	110273-7	01/06/2018	CAMPREV nº 10/2018	-	-	Chefe de Setor de Atendimento, Análises e Concessão de Benefícios	Administrativo
Matheus Barbosa dos Santos	20	01/06/2018	CAMPREV nº 10/2018	-	-	Secretário de Diretor	Administrativo
Cilene Pitta Amadio	110273-7	26/06/2017	CAMPREV nº 24/2017	01/06/2018	CAMPREV nº 11/2018	Secretária de Comissão Permanente de Licitações	Administrativo
Wladimir Souza Campos Vergal	12	01/06/2018	CAMPREV nº 11/2018	-	-	Secretário de Comissão Permanente de Licitações	Administrativo

Fonte: D. Administrativa



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

c) Funções Gratificadas

De acordo com a Lei Complementar 58/2014, o quadro de funções gratificadas estabelece 14 vagas e até dia 30/06/2018 foram preenchidas 12, sendo: 4 servidores cedidos ao Camprev e 8 dos servidores concursados.

Denominação da função	Quantidade	Preenchidas	Vago
Procurador Chefe	1	1	0
Auditor Chefe	1	0	1
Membro do Comitê de Investimentos	3	3	0
Presidente da Comissão de Licitações	1	1	0
Pregoeiro	1	1	0
Secretária do Diretor Presidente	1	1	0
Secretário da Comissão de Licitações	1	1	0
Secretária de Diretor	3	3	0
Secretária de Procurador Chefe	1	0	1
Condutor de Veículo do Gabinete	1	1	0

Fonte: D. Administrativa

Quanto ao Presidente do Comitê de Investimentos, o cargo é ocupado sem remuneração da função gratificada, haja vista tratar-se do Diretor Financeiro.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

d) Comissionados

A LC 58/2014, estabelece ainda, 23 vagas em comissão e, atualmente, estão preenchidas 20, sendo:

- eleitos - 03;
- indicação do Prefeito, pertencente ao quadro geral da prefeitura - 01;
- servidores cedidos ao CAMPREV – 10.

Cargos comissionados ocupados por servidores efetivos

Cargos em Comissão - LC nº 58/2014	Quantidade	Preenchidas	Vago
Diretor Presidente	01	01	00
Diretor	03	03	00
Coordenador Setorial	05	04	01
Chefe de Setor	07	05	02
Cargo em Comissão – Decreto nº 19386/2017			
Assessoria de Políticas Previdenciárias	01	01	00
Assessoria Financeira e Atuarial	01	01	00
Assessoria de Relações com Investidores	01	01	00
Assessoria de Planejamento da Gestão	01	01	00

Fonte: D. Administrativa

Cargos ocupados por servidores com vínculo exclusivamente comissionado

Cargos em Comissão - LC nº 58/2014	Quantidade	Preenchidas	Vago
Secretário Executivo da Presidência	01	01	00
Assessoria de Comunicação	01	01	00
Cargo em Comissão – Decreto nº 19386/2017			
Assessoria de Relações com segurados	01	01	00

Fonte: D. Administrativa



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

e) Funcionários Terceirizados

O total de funcionários terceirizados que atuam no Camprev e nos espaços descentralizados somam 48. Salienta-se que os mesmos oneram os gastos com serviços de utilidade pública, material expediente, gastos de consumo e higiene. Atividades terceirizadas:

Dunbar (Vigilância) – 17
Gocil (recepção/ Telefonia) – 08
Atlantic (Folha de Inativos/Ativos) – 07
FIPE (Comprev) – 06
LM (Limpeza) – 06
GAP (Consultoria Contábil) - 04

f) Resumo do Controle de Férias

Há servidores com férias atrasadas a serem gozadas, indo de encontro à Lei nº 1.399 de 08 de novembro de 1955, segundo os artigos transcritos abaixo:

***Art. 90** - O funcionário gozará obrigatoriamente, trinta (30) dias de férias anuais, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição. (nova redação de acordo com a [Lei nº 4.743](#), de 28/10/1977)*

***Art. 91** - É proibido a acumulação de férias, salvo imperiosa necessidade de serviço e pelo máximo de 2 (dois) anos.*

Ano	Presidência	D. Administrativa	D. Financeira	D. Previdenciária	F.A.S/FASC
2016	3	1	0	1	1
2017	5	4	0	5	2

Fonte: CI – com base em relatório da D. Administrativa

g) Resumo do Controle de Licenças

- Licença para tratamento de saúde – 3 servidores totalizando 15 dias
- Licença júri – 1 servidor
- Licença gestante – de 30/05/2018 a 04/09/2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

h) Resumo do Controle de Abonos

Servidores	abril	maio	Junho
Camprev	7	6	3
Cedido	2	2	4

Fonte: CI – com base em relatório da D. Administrativa

5 – Outros Aspectos Relevantes

São considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou ao fundo de previdência inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

5.1 - Taxa Administrativa

Os recursos previdenciários devem ser utilizados apenas para o pagamento de benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração do respectivo regime conforme critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria MPAS nº 402/2008 de 10 de dezembro de 2008.

A portaria acima citada também menciona que é vedada a utilização de recursos previdenciários para custear ações de assistência social, de saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço.

Para cobertura das despesas do RPPS poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

I- Será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

II- as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

III- o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;

IV – para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal;

V- a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;

VI – é vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I.

Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com recursos da Taxa de Administração.

Permite-se de forma Excepcional a utilização da taxa de administração na realização de gastos na reforma de bens imóveis do RPPS destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.

Recomendamos que a Taxa de Administração seja controlada em Fundo próprio para que não se confunda com as despesas do Fundo Financeiro, conforme sugerido pelo Conselho Fiscal, em seu Relatório Final referente a 2017.

5.2 - Limite da Taxa de Administração

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV não editou Resolução regulamentando a constituição da Taxa Administrativa. Assim, a taxa percentual só fica evidente ao final do exercício financeiro.

Destaca-se que até 30/06/2018 permaneciam em aberto os repasses referentes à taxa de administração dos meses de fevereiro a maio/2018.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

A Planilha a seguir, demonstra controle das despesas administrativas até o 2º trimestre do exercício de 2018.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS CAMPREV 2º TRIMESTRE 2018			
COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO
Total estipulado para despesa administrativa em 2018			35.490.000,00
Jan/18	Despesa administrativa mês	482.510,75	35.007.489,25
Fev/18	Despesa administrativa mês	1.586.296,18	33.421.193,07
Mar/18	Despesa administrativa mês	1.821.831,89	31.599.361,18
Abr/18	Despesa administrativa mês	2.196.448,74	29.402.912,44
Mai/18	Despesa administrativa mês	2.014.873,63	27.388.038,81
Jun/18	Despesa administrativa mês	1.965.220,49	25.422.818,32
Jul/18	Despesa administrativa mês		25.422.818,32
Ago/18	Despesa administrativa mês		25.422.818,32
Set/18	Despesa administrativa mês		25.422.818,32
Out/18	Despesa administrativa mês		25.422.818,32
Nov/18	Despesa administrativa mês		25.422.818,32
Dez/18	Despesa administrativa mês		25.422.818,32

Fonte: D. Financeira

6 - Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/SP

Conforme quadro abaixo, verifica-se a entrega extemporânea dos relatórios: balancete-isolado-conta-contabil, balancete-isolado-conta-corrente, ambos referentes a março/18 e Fundo de Investimento referente a fevereiro/2018.

As justificativas apontadas pela Diretoria financeira afirmam que as informações foram enviadas no prazo, sendo gerado posteriormente, pelo Sistema Audesp, inconsistências que resultaram pelas entregas de novos arquivos, no dia seguinte, com as devidas alterações.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Documento	Prazo	Mês ref.	Entrega	No prazo	Data entrega
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	02/04/2018	Fevereiro	Sim	Sim	28/03/2018
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	02/05/2018	Março	Sim	Não	03/05/2018
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	04/06/2018	Abril	Sim	Sim	04/06/2018
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	02/04/2018	Fevereiro	Sim	Sim	28/03/2018
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	02/05/2018	Março	Sim	Não	03/05/2018
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	04/06/2018	Abril	Sim	Sim	04/06/2018
Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	02/04/2018	Dezembro	Sim	Sim	02/04/2018
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	02/04/2018	Dezembro	Sim	Sim	02/04/2018
Dados de Balanços Isolados	02/04/2018	Dezembro	Sim	Sim	28/03/2018
Conciliações Bancárias Mensais	02/04/2018	Janeiro	Sim	Sim	02/04/2018
Conciliações Bancárias Mensais	12/04/2018	Fevereiro	Sim	Sim	12/04/2018
Conciliações Bancárias Mensais	14/05/2018	Março	Sim	Sim	14/05/2018
Conciliações Bancárias Mensais	14/06/2018	Abril	Sim	Sim	13/06/2018
Questionário sobre Transporte	30/05/2018	Abril	Sim	Sim	21/05/2018
Atualização do Cadastro Geral de Entidades – Mensal	10/04/2018	Março	Sim	Sim	06/04/2018
Atualização do Cadastro Geral de Entidades – Mensal	10/05/2018	Abril	Sim	Sim	08/05/2018
Atualização do Cadastro Geral de Entidades – Mensal	11/06/2018	Maior	Sim	Sim	07/06/2018
Fundos de Investimento	10/04/2018	Fevereiro	Sim	Não	11/04/2018
Fundos de Investimento	10/05/2018	Março	Sim	Sim	10/05/2018
Fundos de Investimento	13/06/2018	Abril	Sim	Sim	05/06/2018

Fonte: Sistema Audesp – Auditoria de entrega de documentos

Em nossas análises constatamos que o Instituto de Previdência Social de Campinas, se esforça para atender às recomendações e determinações do TCE/SP.

7 - Lei de Acesso a Informação e Lei da Transparência

Em relação ao cumprimento da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) e à Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 constatamos que a Prefeitura Municipal através do Decreto Municipal nº 17.630/2012 regulamentou no âmbito do Poder Executivo e Legislativo de Campinas o direito constitucional de acesso à informação a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, tem em andamento, projeto de aperfeiçoamento de seu Portal, assim, passamos a analisar somente a atualização das informações postadas no site e não a sua estrutura.

a) Análise de publicações no Portal da Transparência

Documento	Data
Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário	2016
Cálculo Atuarial	2017
CRP	Validade 18/12/2018
Comitê de Investimentos – calendário de reuniões 2018	não publicado
Comitê de Investimentos – reuniões ordinárias	28/05/2018
Comitê de Investimentos – reuniões extraordinárias	05/07/2018
Contratos (inclui convite, dispensa, inexigibilidade)	Contr. Nº 06/2018
Demonstrativos Bimestrais RREO	3º bim/2018
Extratos e Atas de Reuniões CMP	31/07/2018
Extratos e Atas de Reuniões CF	02/04/2018
Investimentos – resumo carteira de investimento	Abril/2018
Licitações – Pregão 01/2018	20/06/2018
Receitas e Despesas	Junho/2018
Relatórios de Gestão	2017
Remunerações	Julho/2018

Fonte: CI, conforme informações do site do Camprev em 03/09/18.

A Lei Complementar 131/2009 acrescentou dispositivos à Lei Complementar 101/2000, estabelece em seu art. 1º, parágrafo único, inciso II:

“II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;” (gn)

Além do atraso na publicação de informações (quadro acima), a forma de disponibilização de informações nos diversos assuntos não segue um padrão quanto às datas, dificultando o entendimento. Ex: demonstrativos em ordem crescente ou decrescente de data.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

b) Calendário das Reuniões Ordinárias do CMP e CF

Mês	CMP - dia	CF - dia
Janeiro	09	11
Fevereiro	20	08
Março	13	09
Abril	10	12
Maio	08	10
Junho	12	14
Julho	10	12
Agosto	14	09
Setembro	11	13
Outubro	09	11
Novembro	13	08
Dezembro	11	13

Fonte: CI, conforme informações do site do Camprev em 03/09/18.

Observa-se no Portal da Transparência que, até esta data, o CF havia publicado Atas de Reuniões Ordinárias até até 09/03/18.

c) Agenda das Reuniões do Comitê de Investimentos

Segundo o Regimento do Comitê, art. 5º, letra “a”:

“As reuniões acontecerão ordinariamente sempre na primeira segunda feira do mês ou 5º dia útil com horário e pauta definidos. A agenda de reuniões será divulgada pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas. “

Conforme demonstrado no quadro do item “a) Análise das publicações no Portal da Transparência”, nota-se que a agenda de reuniões do Comitê de Investimento de 2018 não foi divulgada no site.

8- Pró-Gestão

A Portaria Ministério da Previdência Social - MPS nº 185/2015 instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência – SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

Ao ser apresentada a necessidade de desenvolver o Pró-Gestão, o Sr. Presidente Marionaldo Fernandes Maciel convidou os servidores a participarem da palestra sobre Lean Thinking Aplicado à Transformação na Administração Pública, ocorrida em 25/05/2018, no auditório do Instituto, a fim de facilitar o trabalho deste projeto.

Assim, vale salientar que o Lean Thinking também poderá ajudar a desenvolver os fluxos e mapeamentos de todos os processos desenvolvidos pelo Camprev. A falta de fluxos de processos é um risco, pois dificulta a identificação do trâmite e do responsável pelas atividades desenvolvidas, causando prejuízos em análises de *accountability*.

Também, faz-se necessário que cada atividade seja manualizada, haja vista deixar claro para o servidor como a atividade deve ser realizada.

O quadro abaixo apresenta as reuniões com o objetivo da implantação do Pró-Gestão:

Reuniões	Dia
1ª	17/05/2018
2ª	15/06/2018
3ª	25/06/2018
4ª	12/07/2018
5ª	31/08/2018

Fonte: CI, conforme informações do site do Camprev em 03/09/18.

9- Achados de Auditoria

9.1 Parcelamentos

Contas contábeis analisadas:

1.1.3.6.2.02.01 – Créditos Prev. RPPS (Parc. PMC Curto P)	R\$ 8.406.852,12
1.1.3.6.2.99.02 – Outros Créditos Prev. (Parc. Setec)	R\$ 1.348.287,55
1.2.1.1.1.01.71 – Créditos Prev. Parcelados (PMC Longo P)	R\$ 59.193.494,42



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

Da observação do Razão Contábil, fl. de 1 a 6 do Anexo IV deste relatório, indentificam-se as seguintes não conformidades:

- Falta de indicação da contrapartida contábil
- Histórico de transação resumido - não esclarece o motivo do lançamento contábil ou demonstra inconsistência com outras informações contábeis (ex. 30/06/18 – Inscrição de Cobertura Déficit Prefeitura ref. 05/2018 – no Razão da conta 1.1.3.6.2.01.01, já no quadro demonstrativo acima “Valores de Repasses em Aberto, o mesmo valor R\$ 5.079.694,59 é identificado como Contribuição Patronal mai/18) – o histórico é indevido.
- Ajuste de saldo da conta 1.1.3.6.2.02.01 Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados, em 30/06/2018, no valor de R\$ 14.362.920,42 a débito e R\$ 14.583.023,57 a crédito: lançamento este de valor global dependente de demonstrativo extra-contábil (planilha Excel) para seu completo entendimento, - ajuste de saldo contábil efetuado por diferença.
- Menção de código de origem no histórico do lançamento contábil, sem apresentação de legenda.
- O saldo em 30/06/2018 da conta 1.1.3.6.2.99.02 – Outros Créditos Previdenciários Parcelados, no valor de R\$ 1.348.287,55, referente ao parcelamento da Setec representa o valor original dos créditos parcelados, o valor total do parcelamento (crédito original + atualização do IPCA + multa + juros) soma R\$ 1.583.700,26. Em 30/06/2018 essa conta do Ativo deveria espelhar o saldo de R\$ 1.530.910,00 referente a 58 parcelas restantes na data.
- Com base no documento citado no item anterior, conclui-se que não foram reconhecidas as baixas das parcelas 1 e 2 do parcelamento da Setec, recebidas em 30/05/18 e 29/06/18, respectivamente, ambas no valor original de R\$ 26.395,00. Verificamos que os recebimentos foram integralmente reconhecidos em Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA (conta PCASP 4.9.9.9.1.00.00), sugerindo reconhecimento de receita em duplicidade.
- Não foi identificada conta contábil do Ativo representativa do valor de créditos parcelados a receber da Fumec, no total de R\$ 573.607,20 (48 parcelas de R\$ 11.950,15). As parcelas efetivamente recebidas foram reconhecidas em Variação Patrimonial Aumentativa – VPA (conta PCASP 4.9.9.9.1.00.00) conforme informação da Contabilidade

Diante do exposto, infere-se que ocorrem falhas no atendimento às regras vigentes para a Contabilidade Pública Nacional. “A Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T SP 16.5 – Registro Contábil -, aprovada pela Resolução CFC nº 1.132/2008 e suas atualizações, dispõe que a entidade do setor público deve manter procedimentos uniformes de registros contábeis, por meio de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

processo manual, mecanizado ou eletrônico, em rigorosa ordem cronológica, como suporte às informações” (Lima, Diana Vaz de, 2016, p. 97).

De acordo com a NBCT 16.5, item 13:

“São elementos essenciais do registro contábil:

- (a) a data da ocorrência da transação;
- (b) a conta debitada;
- (c) a conta creditada;
- (d) o histórico da transação de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado, quando se tratar de escrituração eletrônica, baseado em tabela auxiliar inclusa em plano de contas;
- (e) valor da transação
- (f) número de controle para identificar os registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil. “

Estabelece ainda o item 12 da referida norma:

“Os registros extemporâneos devem consignar, nos seus históricos, as datas efetivas das ocorrências e a razão do atraso.”

Em análise dos Razões, percebe-se que nem todas as contas do sistema patrimonial são integradas com o sistema financeiro e orçamentário, especificamente as contas aqui verificadas: Créditos Previdenciários a Receber (parcelados ou não, de curto e longo prazo).

Recomenda-se, adaptar os históricos de maneira a atender às exigências da norma contábil, intensificar esforços no sentido de trabalhar com sistema integrado. Os lançamentos efetuados manualmente devem atender ao Princípio da Tempestividade, ou seja, os fenômenos patrimoniais devem ser registrados contemporaneamente à sua ocorrência e divulgados em tempo hábil para os usuários.

Lançamentos manuais efetuados intempestivamente aumentam os riscos de prejuízo à Confiabilidade e à Fidedignidade ao fenômeno contábil que lhes deu origem. Enquanto não houver sistema integrado, recomenda-se que os lançamentos manuais sejam feitos durante o período de competência.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**
Auditoria Interna

10- Conclusão

Conforme relatado no 1º trimestre de 2018, permanece a recomendação de ênfase na programação de férias dos servidores com férias vencidas, conforme demonstrado no tópico 4.12 – Atos de Pessoal, item “ f ”.

Através das informações ao longo do relatório podemos observar que o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV - vem dando publicidade a seus atos, necessitando, entretanto aprimorar a atualização tempestiva do Portal da Transparência, conforme achados do item “7”. O Camprev procura sempre acompanhar a Legislação, adaptando-se às mudanças.

A execução orçamentária, no que diz respeito às contas do CAMPREV – durante o 2º trimestre de 2018 representa, em seus valores a posição em 30/06/2018, de acordo com os demonstrativos orçamentários. Do ponto de vista contábil patrimonial verificou-se que nem todas as transações contábeis são reconhecidas, na data de sua ocorrência, devido ao sistema contábil não ser totalmente integrado, conforme abordado no ponto “8” .

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as metas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencados na Lei Orçamentária Anual nº 15.544 de 26 de dezembro de 2017, referentes às contas trimestrais do exercício econômico e financeiro de 2018, vêm sendo cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

A análise da movimentação orçamentária e financeira relativa às contas do 2º trimestre do exercício em curso foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

É o relato da unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas referente ao 2º trimestre do exercício de 2018.

Campinas, 04 de setembro de 2018.

Mônica Maria Sibila Lobo
Auditora de Controle Interno
Matrícula nº 15